

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023 - PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO N°052/2023-PMSC:

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do corrente ano 2023, às 09hs, 00min, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à Tomada de Preços N° 013/2023/PMSC e Processo Administrativo N° 052/2023/PMSC, cujo objeto é selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção de uma praça da igreja no Povoado de Varzinha, Situado no interior do Município de Santa Cruz/PE. Valor Estimado do Orçamento R\$ 587.234,51 (quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e um centavos), de conformidade com especificações do Projeto, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, orçamentos, memória de calculo, composição de preços unitários, e outros documentos, constantes do instrumento convocatório.

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Maria Natalia Leandro Alencar, Maria Letícia Amorim Pereira, constatou-se, que o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial da União (DOU), e em jornal de grande circulação (Jornal do Comércio), e no Portal da Transparência Municipal. As empresas: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; 26.780.152/00001-48, JAVA CONSTRUTORA CNPJ: EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96; ROCHA QUIRINO **ENGENHARIA** LTDA-ME, CNPJ: 38.131<u>.155/0001-30; SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;</u> CNPJ: 12.721.217/0002e1-70, manifestou - se, interesses em participar do certame, fazendo o download do edital no portal da transparência, e adquiriu o edital, conforme os autos do certame. Compareceu a presente sessão as seguintes licitantes:



1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, qual está representada por seu proprietário, Sr. GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;

2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48, a qual está representada por seu proprietário, Sr. ORICLESIO DE SOUZA SANTANA, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;

3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96, a qual está representada por seu procurador, <u>Sr. ADENIVALDO LIMA FILGUEIRA</u>, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do <u>Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;</u>

4) ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30, qual está representada por seu representante, <u>Sr. JEFERSON BRUNO ALVES FOMSÊCA</u>, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do <u>Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do</u> Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,



será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;

5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70, a qual está representada por seu procurador, Sr. GEILDO OLIVEIRA DA SILVA, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de MICROEMPRESA (ME), nos termos do Item 8.4.6 e Item 8.4.6.1 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição;

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes de habilitação e proposta de preços, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que: 1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, nada disse; 2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48, nada disse; 3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96, nada disse; 4) ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30, nada disse; 5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70, nada disse.

Passando a análise minuciosamente pela a CPL restou observar que as empresas:

1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ:

08.051.919/0001-16, 2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001
48, 3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96, 4) ROCHA

QUIRINO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30, 5) SINAL

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70, foi verificado que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.



Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em consideração os principio do formalismo moderado exigido pelo TCU, tendo em vista que os licitantes: 1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, 2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48, 3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96, 4) ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30, 5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70, por terem apresentados e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-las HABILITADAS.

Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal, a mesma abdicou do prazo recursal.

Ademais, em face da renúncia ao aludido prazo recursal, o Presidente da CPL fez abrir os envelopes contendo as proposta de preços das empresas habilitadas para a face seguinte do certame, a saber. As empresas: 1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, que apresentou proposta no valor global de R\$ 586.244,48(QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); e 2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48, que apresentou proposta no valor global de R\$ 587.234,51 (quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e um centavos), e 3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96, que apresentou proposta no valor global de R\$ 586.349,03 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), E 4) ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30, que apresentou proposta no valor global de R\$ 585.002,59 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), E 5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-



<u>70,</u> que apresentou proposta no valor global de <u>R\$ 587.234,51 (quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e um centavos).</u>

Passando a analise pela a CPL, restou verificar que, as empresas: 1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, 2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48, 3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96, 4) ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30, 5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70, apresentaram proposta de preços em única via e que as mesmas está de acordo com as condições do edital, e compatível com os preços de mercado tendo como base o orçamento estimativo acostado nos autos, sendo assim CPL declara as propostas CLASSIFICADA E HABILITADAS.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da Tomada de Preços nº 013/2023, a CPL declarou VENCEDORA do certame, a licitante, 4) ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30, que apresentou proposta no valor global de R\$ 585.002,59 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), por ter apresentado propostas conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmo são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para os referidos itens, e por ter sido este o critério de julgamento.

Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licito	<u>ação</u>		
Presidente da CPL	_		
Membro da CPL			
Membro da CPL			
Licitante:			



1) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16

2) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 26.780.152/00001-48

3) JAVA CONSTRUTORA EIRELI/ME; CNPJ: 43.108.172/0001-96

4) ROCHA QUIRINO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 38.131.155/0001-30;

5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 12.721.217/0001-70

Tomada de Preços nº013/2023 fls 6/6